

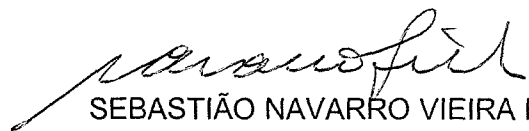
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.234 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa nº 11/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal específica, resolve ratificar a concessão de benefício de pensão à Sra. **ADALAIR GAVIÃO LEITE ZÉTULA**, viúva do inativo estatutário Pedro Zétula, com efeito retroativo a 13 de março de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Secretário Municipal de Administração